



## PROJETO DE LEI Nº 04/2012

**SÚMULA:** Abre crédito adicional especial no valor de até R\$ 752.936,92 (Setecentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 752.936,92 (Setecentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0219 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0219.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0219.08243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

0219.082430019 – PROTEÇÃO SOCIAL

0219.0824300195.241 – Transferência de recursos para instituição privada

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4450.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

4450.42.00.00.00 – Auxílios ..... 672.936,92

Fonte: 53880

4450.42.00.00.00 – Auxílios ..... 80.000,00

Fonte: 51880

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de até R\$ 752.936,92 (Setecentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), utilizar-se-á a importância de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), pelo provável excesso de arrecadação da fonte 51880, e a importância de R\$ 672.936,92 (Seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior verificado na fonte 53880.



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Administração**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
aos, 08 de fevereiro de 2.012.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis  
Secretário Mun. de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami  
Assessor Técnico. de Planejamento



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização, para abertura de crédito especial visando suprir despesas não constantes do orçamento vigente com criação de projeto/atividade para transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos

Com a criação do referido projeto, a municipalidade irá contemplar a instituição “Lar Marília Barbosa”, com recursos oriundos da empresa estatal Copel que destinou no final do exercício financeiro de 2011 a importância de R\$ 672.936,92, para realização de investimento em obras de reformas e ampliação do prédio da referida instituição.

É importante lembrar, que o referido recurso acima mencionado, foi depositado na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, apenas no último dia útil do exercício anterior, portanto, com o orçamento do corrente exercício já aprovado. Dai o porquê do presente projeto.

Contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 08 de fevereiro de 2.012.

João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal